



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0235299 - PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo consultado a Comissão de Estudos do Conselho Universitário (Port. R. nº 2020.195) e as coordenações de cursos de graduação desta universidade R E S O L V E :

### TORNAR PÚBLICO,

1. Para o ensino de graduação, mantêm-se efetivas as disposições normativas da Resolução UNIV - 2020.3, aprovadas em plenária na data de 18/05/2020;
2. Todas as atividades remotas aprovadas por ocasião da retomada do calendário universitário têm caráter estritamente **emergencial e temporário**, adaptadas ao contexto de pandemia do COVID-19. O ensino presencial será retomado após o período pandêmico, em condições de segurança para a comunidade universitária;
3. Todos os procedimentos da etapa de transição (1) ficam mantidos por meio da oferta de diferentes atividades remotas ofertadas em caráter não obrigatório no período vigente de 60 (sessenta) dias;
4. Para a etapa de aulas remotas (2), esta Pró-Reitoria de Graduação determina:
  1. As aulas remotas ocorrerão no ambiente virtual do *Google Classroom* institucional. Com acesso pelo endereço <https://classroom.google.com/>, registrando o *e-mail* institucional [login@uepg.br](mailto:login@uepg.br), professores e estudantes terão acesso às aulas remotas;
  2. Em caso de dificuldades de acesso com o *e-mail* institucional, o usuário deve acessar o endereço <https://sgi.apps.uepg.br/login> para acertar problemas de *login*, senhas e identidade digital. Se o problema não for solucionado, solicitar a abertura de um chamado para [suporte@uepg.br](mailto:suporte@uepg.br);
  3. Caso se verifique a ausência de disciplinas e/ou estudantes no *Google Classroom* institucional, o professor e/ou o Colegiado de Curso devem abrir um chamado, especificando sua demanda, para [suporte@uepg.br](mailto:suporte@uepg.br);
  4. O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é o responsável pelo suporte técnico através de políticas de acesso a laboratórios, manutenção e infraestrutura, gestão das identidades digitais, perfis e *layout* da plataforma e do pacote Google institucional.
  5. O Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) é o responsável pelo suporte pedagógico através de tutoriais e orientações aos professores e estudantes sobre ferramentas virtuais disponíveis para a realização das aulas remotas no *Google Classroom*. Para fins pedagógicos, o NUTEAD atende pelo endereço eletrônico [suporte@ead.uepg.br](mailto:suporte@ead.uepg.br);
  6. As disciplinas de modalidade de Educação a Distância (EaD), aprovadas nos projetos pedagógicos dos cursos presenciais, serão ofertadas pelo ambiente virtual de aprendizagem do Moodle NUTEAD. Para reabrir a disciplina, entrar em contato pelo endereço eletrônico [suporte@ead.uepg.br](mailto:suporte@ead.uepg.br);
  7. Conforme o disposto no Art. 3º, § 2º da Resolução UNIV 2020.3, “poderão ser ofertadas até 02 (duas) disciplinas por série, por meio de atividades remotas, para os cursos dos turnos matutino, vespertino ou noturno e até 04 (quatro) disciplinas para cursos de turno integral”. Cada Colegiado de Curso, no uso de sua autonomia acadêmica e didática, definirá quais disciplinas serão ofertadas e o cronograma de execução das aulas remotas;

8. De acordo com a programação de cada Colegiado de Curso, diversas disciplinas poderão ser ofertadas remotamente, cuidando para que, concomitantemente, não sejam ofertadas mais disciplinas do que o determinado pelo Art. 3º, § 2º da Resolução UNIV 2020.3;
9. Mantém-se a compreensão de módulo de 17 (dezesete) horas de atividades remotas para avaliação processual e diagnóstica do trabalho realizado. O Colegiado de Curso poderá rever ou reprogramar encaminhamentos, caso seja necessário;
10. Todas as atividades síncronas e assíncronas registradas e mantidas no ambiente virtual *Google Classroom*, como aulas *online* gravadas no *Google Meet*, vídeos autorais, vídeos de terceiros referenciados, textos diversos autorais, textos diversos referenciados, atividades e exercícios em geral, têm por finalidade o atendimento dos objetivos pedagógicos estritos ao plano de ensino da disciplina ofertada remotamente, e não incidem direitos autorais para as partes envolvidas em sua execução;
11. Todos os conteúdos e atividades das aulas remotas ficarão disponíveis no *Google Classroom* para acesso de professores e estudantes em atividades síncronas e assíncronas até o final do ano letivo de 2020. As avaliações serão processuais e, em tempo oportuno, serão definidas em Ordem de Serviço própria quais serão as estratégias adotadas para a consolidação de notas, consoante à estimativa de retomada das aulas presenciais;
12. Cada professor(a) é responsável pela distribuição de carga horária nas atividades síncronas e assíncronas programadas e aprovadas pelo Colegiado de Curso;
13. A frequência será flexibilizada e contabilizada mediante a realização de atividades que atestem o acesso aos conteúdos disponibilizados no ambiente virtual *Google Classroom* institucional;
14. As aulas práticas, laboratoriais e de estágio aguardam deliberações do Conselho Estadual de Educação e Ordem de Serviço específica para encaminhamentos e orientações pedagógicas pertinentes;
5. Esta ordem de serviço é válida até o fim do período de quarentena e de retomada de atividades presenciais. Nova ordem de serviço será publicada para a efetivação da etapa 3, “aulas presenciais”, ouvidos os diferentes coletivos institucionais;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, com consulta aos Colegiados de Cursos envolvidos.

18 de junho de 2020

Publique-se, divulgue-se e archive-se.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Pró-Reitor de Graduação

Em 18 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 18/06/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0235299** e o código CRC **E07F804B**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....